

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Administração Regional, o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho).

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 4 de Abril de 2000, e por solicitação de sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Administração Regional, o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho).

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



Capítulo II

Apreciação

1. A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, para parecer, a 9 de Fevereiro de 2000.
2. A proposta de diploma em apreciação está em conformidade com o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
3. A Proposta pretende adaptar à Administração Regional o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, consagrado na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
4. O diploma foi sujeito a audição pública, nos termos e para os efeitos dos artigos 54º, nº 5, alínea d) e 56º nº 2, alínea a) da Constituição, do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, constante da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro e dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 16/79, de 26 de Maio. Os pareceres colhidos ficam em anexo ao presente documento. De igual modo e para os mesmos efeitos, foi realizada, a 3 de Abril, na Horta, uma audição ao Secretário Regional Adjunto da Presidência.
5. Após a análise do presente diploma e dos pareceres e esclarecimentos recolhidos, a Comissão deliberou emitir, na generalidade e especialidade, o seguinte parecer:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão, por maioria, aprovou a presente proposta com o voto favorável do PS e com a abstenção do PSD, PP e PCP que reservam a sua posição final para plenário.

Horta, 4 de Abril de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*